

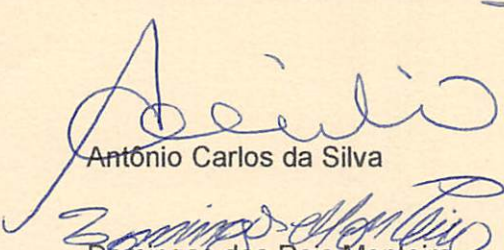
**Ata da Quarta Reunião Ordinária do Segundo Período de Reuniões da Sessão Legislativa de 2020.** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 20h (vinte horas), reuniram-se à Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente Fábio Marques Florêncio os Vereadores abaixo-assinados, **constatada a ausência física do Vereador Décio Paulino da Costa, presente online por videoconferência, por meio do qual participou, em tempo real, de todos os debates e votações ocorridas nesta sessão.** Verificado o *quorum* regimental para abertura da reunião, o Presidente colocou em discussão e votação a Ata da Reunião ordinária anterior, a qual foi aprovada por todos e sem ressalvas. Ato contínuo, passou-se à **Leitura das seguintes indicações de Vereadores:** - **Indicação nº 325/2020**, de autoria do Vereador José Carlos de Moraes; **Indicação nº 333/2020**, de autoria do Vereador Waldemilson Gustavo Bassoto; **Indicação nº 335/2020**, de autoria do Vereador Domingos dos Reis Monteiro; **Indicação nº 336/2020**, de autoria do Vereador Reginaldo Flauzino; **Indicação nº 331/2020**, de autoria do Vereador Fábio Marques Florêncio; - **Indicações nº 325, 326, 327, 329, 330, 332/2020**, de autoria da Vereadora Katia Goyatá. Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra aos Vereadores para breves comentários sobre a matéria do expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público, cujas manifestações constam da gravação. Dando prosseguimento à reunião, passou-se à **ORDEM DO DIA - Apresentação das seguintes proposições: De iniciativa do Legislativo:** - **Projeto de Decreto Legislativo**, de autoria do Presidente Fábio Marques Florêncio, que *Dispensa a realização de Sessão Solene e autoriza a entrega pessoal das honrarias aos agraciados das legislaturas anteriores, em razão da Pandemia da Covid-19.* - **Projeto de Decreto Legislativo**, de autoria do Vereador Vagner Tarcísio de Moraes, que *Concede Diploma de Honra ao Mérito a Sra. Claudia Martelli dos Santos.* - **Projeto de Decreto Legislativo**, de autoria do Vereador Vagner Tarcísio de Moraes, que *Concede Diploma de Honra ao Mérito a Sra. Zélia Miranda Silva.* Em seguida, passou-se à **Leitura de Pareceres: Leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final:** - **Projeto de Lei nº 31/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que *"Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Alfenas, determina a nomeação da Coordenadoria Municipal de Promoção de Políticas da Igualdade Racial - Alfenas, criação do Conselho Municipal de Promoção, da Igualdade Racial - Alfenas e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Alfenas, e dá outras providências"*. Em seguida, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas emitiram Parecer **Verbal** pela tramitação regimental do - **Projeto de Lei nº 31/2020**, de autoria do Executivo Municipal,

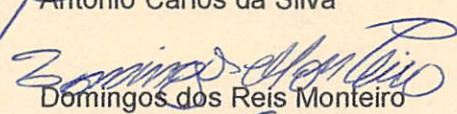


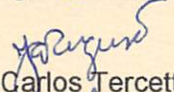
que “Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Alfenas, determina a nomeação da Coordenadoria Municipal de Promoção de Políticas da Igualdade Racial - Alfenas, criação do Conselho Municipal de Promoção, da Igualdade Racial - Alfenas e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Alfenas, e dá outras providências”. Continuando, passou-se à **Discussão e Votação de Proposições: Discussão e Votação em Único Turno:** a) **Emendas:** Emendas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final ao - Projeto de Lei nº 31/2020, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Alfenas, determina a nomeação da Coordenadoria Municipal de Promoção de Políticas da Igualdade Racial - Alfenas, criação do Conselho Municipal de Promoção, da Igualdade Racial - Alfenas e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Alfenas, e dá outras providências”. I – **EMENDA MODIFICATIVA:** o § 1º do art. 5º do Projeto de Lei nº 31/2020 passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º (...) § 1º A Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – Alfenas ficará vinculada à Secretaria da Criança e do Adolescente, da Igualdade Racial e Desenvolvimento Social quanto à estrutura administrativa, ao espaço físico, aos equipamentos e ao quadro de pessoal. II – **EMENDA MODIFICATIVA:** inciso II do art. 12, do Projeto de Lei nº 31/2020 passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 12. (...) II – 3 (três) representantes e 3 (três) suplentes de entidades juridicamente constituídas que tenham como objetivo a promoção da política de igualdade racial que efetivem ações que visem a melhoria da qualidade de vida dos negros, indígenas, ciganos e outros grupos étnicos no Município”. III – **EMENDA MODIFICATIVA:** o § 1º do inciso II do art. 12, do Projeto de Lei nº 31/2020 passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 12. (...) II – (...) § 1º Os representantes da administração pública serão indicados pelo **Prefeito Municipal**”. IV – **EMENDA MODIFICATIVA:** o § 3º do inciso II do art. 12, do Projeto de Lei nº 31/2020 passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 12. (...) II – (...) § 3º Os conselheiros serão indicados para mandato de **2 (dois)** anos, admitindo-se uma única recondução. V – **EMENDA MODIFICATIVA:** o § 1º do art. 16 passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 16 (...) § 1º Os recursos financeiros destinados ao COMPIRA serão depositados em conta específica, em instituição financeira, ficarão subordinados operacionalmente à Secretaria da Criança e do Adolescente, da Igualdade Racial e Desenvolvimento Social e vinculados ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, após aprovação, deliberação e prestação de contas em cada reunião ordinária do COMPIRA, o qual será constituído de: (...)”. VI – **EMENDA MODIFICATIVA:** acrescentam-se § 2º e § 3º ao

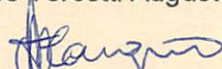


art. 16 do **Projeto de Lei nº 31/2020**: § 2º O FUMPIRA será composto por 5 (cinco) membros do COMPIRA sendo eleitos entre eles, com os seguintes cargos: I – Presidente; II – Vice-Presidente; III – Tesoureiro; IV – 1º Secretário; e V – 2º Secretário. § 3º Os membros que administrarão o FUMPIRA terão responsabilidade civil e criminal quanto aos recursos recebidos. **VII – EMENDA MODIFICATIVA**: o §1º do art. 19 do Projeto de Lei nº 31/2020 passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 19 (...)§ 1º As decisões serão tomadas com o máximo de transparência e critérios precisos e objetivos para a seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. **VIII – EMENDA SUPRESSIVA**: suprima-se o “Capítulo IV - Disposição Final” e o art. 26 do **Projeto de Lei nº 31/2020**. O Presidente submeteu as oito emendas ao plenário, sendo todas aprovadas de forma unânime. Por fim, passou-se à **Discussão e Votação em Primeiro Turno do - Projeto de Lei nº 31/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Alfenas, determina a nomeação da Coordenadoria Municipal de Promoção de Políticas da Igualdade Racial - Alfenas, criação do Conselho Municipal de Promoção, da Igualdade Racial - Alfenas e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Alfenas, e dá outras providências”. O PL nº 31/2020 foi submetido ao plenário, com as emendas aprovadas e incorporadas, sendo aprovado à unanimidade. A íntegra da manifestação dos vereadores nesta reunião está disponibilizada na gravação em Cd que integra esta Ata. E para constar lavrou-se esta ata que vai por mim assinada Kátia Geralda Silva Goyatá, 1ª Secretária, pelo Presidente e demais Vereadores presentes.

  
Antônio Carlos da Silva

  
Domingos dos Reis Monteiro

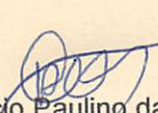
  
João Carlos Tercetti Augusto

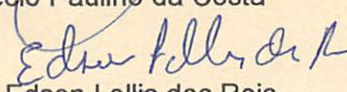
  
Reginaldo Aparecido Flauzino  
2ª Secretário

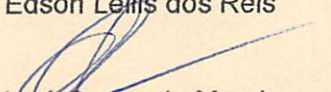
  
Vagner Tarcísio de Moraes

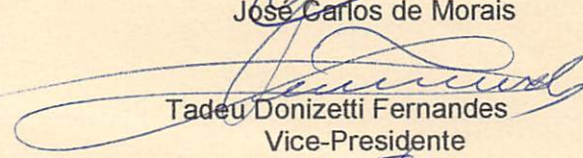
  
Fábio Marques Florêncio

Presidente

  
Décio Paulino da Costa

  
Edson Lellis dos Reis

  
José Carlos de Moraes

  
Tadeu Donizetti Fernandes  
Vice-Presidente

  
Waldemilson Gustavo Bassoto